



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



## **COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 102/2025**

**PROCESSO DIGITAL 29.858/2025 de 17/06/2025**

**AUTORIA: MARCIO BERBET**

**RELATORA: ELIANE REGINA DA SILVA (ELIANE DO CAFÉ)**

Tramita nesta Comissão o PROJETO DE LEI Nº 102/2025 – Marcio Berbet – **“PROÍBE A PARTICIPAÇÃO DE AGRESSORES DE MULHERES CONDENADOS E EMPRESAS COM SÓCIOS CONDENADOS POR AGRESSÃO À MULHER EM LICITAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

### **RELATÓRIO**

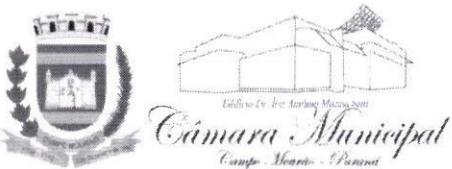
No uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, o Presidente da Comissão Permanente de Méritos Temáticos designa – me como Relator da presente matéria.

O presente Projeto de Lei foi protocolizado em 17 de junho de 2025, sob o Protocolo nº 29.858/2025.

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos, em 30 de junho de 2025, certificou a existência de matéria registrada por outro Vereador, bem como a necessidade de análise jurídica quanto às prejudicialidades e quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição.

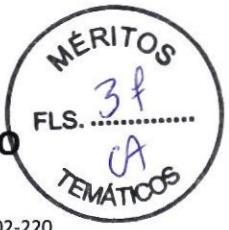
O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico certificou no dia 08 de julho, a existência de Legislação Municipal disponível sobre a matéria (fls.09,10,11 e 12) informando ainda que já houve transformação parcial em diploma legal.

O Projeto de Lei foi dado conhecimento aos Vereadores na data de 14 de julho de 2025, no expediente da 19ª Sessão Ordinária para conhecimento da Matéria pelo Excelsior Plenário.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



A Procuradoria-Geral, em sua oportunidade apresentou Parecer Jurídico sob nº 920/2025, manifestando-se favorável a tramitação do presente Projeto.

Recebi em data de 01/09/2025, a presente matéria, para Parecer.

É o relatório.

**VOTO DA RELATORA:**

Conforme atribuição a qual me confere artigo 41, incisos I, alíneas "k" do Regimento Interno. Relato que: Em data 17/06/2025, através do Protocolo nº 29.858/2025, o Vereador Marcio Berbet protocolizou neste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 102/2025, que "PROÍBE A PARTICIPAÇÃO DE AGRESSORES DE MULHERES CONDENADOS E EMPRESAS COM SÓCIOS CONDENADOS POR AGRESSÃO À MULHER EM LICITAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUOTRAS PROVIDÊNCIAS".

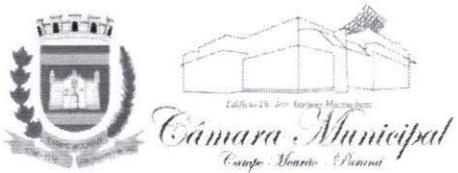
A proposta é de grande relevância, pois busca alinhar os processos administrativos do Município aos princípios da moralidade, da dignidade da pessoa humana e da proteção dos direitos das mulheres. Ao impedir que condenados por violência contra a mulher participem de licitações públicas, a iniciativa fortalece o compromisso da administração com a justiça social e a ética.

Além disso, o projeto reforça a responsabilidade das empresas perante a sociedade, desestimulando práticas violentas e contribuindo para que recursos públicos sejam destinados a agentes econômicos que respeitem valores humanos fundamentais.

No que tange a matéria que cabe a mim como relatora do presente projeto e membro da Comissão Permanente de Méritos Temáticos, a presente proposta após análise, verifiquei que o incluso projeto é legal no que se diz respeito ao aspecto de méritos temáticos, estando em perfeitas condições para sua tramitação.

Deste modo, após análise do Projeto de Lei nº 102/2025, e considerando o Parecer Jurídico nº 920/2025, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** à admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei 102/2025.

*Elisa*



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

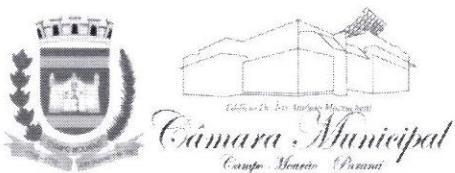
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,  
Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2025.**

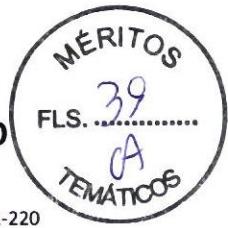
  
“ELIANE DO CAFÉ”  
Vereadora – PL  
RELATORA





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS.  
PROJETO DE LEI 102/2025**

A Vereadora – Presidente **ELVIRA LIMA** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contra

Ausente

Assinatura:

Elvira Lima

O Vereador – Membro “**Tio Leco**” se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contra

Ausente

Assinatura:

AUSENTE

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,  
Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2025.**